

CÂMARA MUNICIPAL

	D	וויו	T A	0
CE	K		IJΑ	•

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

🌣 Câmara Municipal de Cascais

为 Junta de Freguesia da última residência conhecida

Última residência conhecida do notificado

Da Local da operação urbanística

Cascais, 17. P. 7. 175/

NI 2760

EDITAL N.º 117/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2018, de 9 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de legalização e audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

MARIA FÁBIA SILVERIO, com última morada conhecida 107, Rue de La Pompe, 75116 Paris, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

- Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número 154/2016, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na Rua Dr. Manuel Arriaga, 72, 72-A, Centro Comercial Carcavelos, Garagem 31, Carcavelos,, de que é proprietária, pelo que assume no procedimento a qualidade de interessado.
- 2. Nos termos do Despacho de 26-01-2018, fica notificado para, no prazo de 30 dias úteis, promover a legalização da operação urbanística ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de 15 dias úteis, as suas alegações escritas relativamente ao projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
- **3.** Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam aduzidos factos ou alegações suscetíveis de abalarem os fundamentos do projeto de decisão, serão adotadas as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística ali indicados.
- 4. A realização da audiência prévia suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA.
- O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cmcascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

> Cascais, 10 de abril de 2018 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Ánes Fernandes